

O presente documento fornece as informações fundamentais sobre este organismo de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) destinadas aos investidores. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste OICVM. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

## INVEST TENDÊNCIAS GLOBAIS PPR/OICVM

### Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Acções de Poupança Reforma

(Código ISIN: PTARMJHM0003)

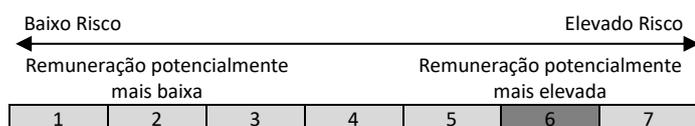
Este OICVM gerido pela Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. integrada no Grupo Alves Ribeiro.

#### Objectivos e Política de Investimento

- O objectivo do OICVM enquanto fundo de poupança-reforma, é incentivar a poupança de longo prazo, como complemento de reforma, através de uma carteira diversificada de acções emitidas por empresas sediadas nas diversas zonas geográficas, com capitalização bolsista e liquidez elevadas, seleccionadas de forma activa e discricionária.
- O tipo de gestão efectuada pela entidade responsável pela gestão será activa.
- Atendendo ao regime legal específico deste tipo de fundos, o OICVM destina-se a investidores não profissionais que assumam uma perspectiva de valorização das suas poupanças a longo prazo. O OICVM adequa-se a investidores com elevada tolerância à perda de capital e às oscilações bolsistas, e com objectivo de crescimento de capital numa perspectiva de longo prazo, que tenham um claro conhecimento do potencial e riscos assumidos nos investimentos em acções. O investidor deve antever um prazo de investimento mínimo recomendado de cinco anos, usufruindo de uma atractiva poupança fiscal.
- O património do OICVM será investido, no mínimo, 85% em acções, obrigações convertíveis, ou que confirmam direito à subscrição de acções, ou outros instrumentos que permitam uma exposição aos mercados accionistas, designadamente participações em instituições de investimento colectivo cuja política de investimento seja maioritariamente por acções.
- O OICVM não privilegiará, em termos de investimentos, geografias ou sectores económicos específicos.
- O OICVM não pode investir mais de 30% do seu valor líquido global em unidades de participação de outros fundos de investimento.
- Em condições normais, o OICVM não efectuará cobertura de risco cambial, salvo se a gestão o considerar como adequado face às expectativas de que as moedas estrangeiras se possam depreciar de forma relevante.
- O OICVM poderá recorrer a instrumentos financeiros derivados, nomeadamente futuros e opções, com os seguintes objectivos: 1) cobertura de riscos de variação do preço dos activos em carteira ou de variabilidade dos rendimentos; 2) obtenção de exposição adicional aos diferentes mercados em que investe.
- A entidade responsável pela gestão reconhece a importância de evoluir para uma economia sustentável, que combine a rentabilidade de longo prazo com a justiça social e a protecção ambiental. Neste sentido, considera-se fundamental, em paralelo com a incorporação de factores de análise financeira tradicionais, a avaliação e a gestão adequada dos riscos e impactos sociais e ambientais dos investimentos realizados pelo OICVM, conforme metodologia e estratégia de investimento definida na Política de Sustentabilidade Ambiental, Social e Governativa da Invest Gestão de Activos.
- A avaliação e mitigação dos riscos em matéria de sustentabilidade é realizada com recurso a procedimentos e ferramentas internas, com base em research ESG externo reconhecido internacionalmente.
- Na gestão do OICVM, a entidade responsável pela gestão não utiliza nenhum Benchmark.
- O OICVM é de capitalização, pelo que não procede à distribuição de rendimentos.
- O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do OICVM pelo número de unidades de participação em circulação.
- Os pedidos de subscrição e resgate devem ser efectuados junto da entidade colocadora até às 15h30 de cada dia útil. Os pedidos efectuados após esta hora serão considerados como feitos no início do dia útil seguinte.
- O valor da unidade de participação a considerar para efeitos de resgate é o valor em vigor no dia útil seguinte ao do pedido ou da data referida no pedido, aceite pela entidade colocadora. Neste caso, o pedido de reembolso solicitado pelo Participante é efectuado a um valor de unidade de participação desconhecido.
- A data para efeitos de pagamento dos pedidos de reembolso das unidades de participação será de 4 dias úteis após a data do respectivo pedido. Para este efeito, considera-se como data do pedido, aquela em que todos os documentos necessários à instrução do processo e entregues pelo participante se encontrem em conformidade, o que será verificado no momento da sua entrega ou, se a entrega ocorrer após as 15h30, no dia útil seguinte.
- O valor da unidade de participação, para efeitos de constituição do OICVM foi de 5 EUR.
- Atendendo à volatilidade esperada para as taxas de rentabilidade do OICVM, o prazo mínimo recomendado para o investimento é 5 anos.

**Recomendação: Este OICVM poderá não ser adequado a investidores cujo horizonte temporal de investimento seja inferior a 5 anos.**

#### Perfil de Risco e de Remuneração



#### Descrição do indicador sintético e das suas principais limitações:

- O indicador sintético de risco e remuneração obtém-se mediante o cálculo da volatilidade histórica dos últimos cinco anos. Uma vez que o OICVM não tem histórico, o nível de risco foi calculado considerando uma carteira de acções representativa do universo de investimento previsto na política de investimento.
- Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do OICVM.
- A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo.
- A categoria mais baixa não significa que o investimento esteja isento de risco.
- A categoria de risco do OICVM reflecte o risco de mercado, pelo facto de estar investido em acções, pelo que não oferece uma remuneração fixa ou garantida, estando o investidor exposto a diversos riscos, que poderão implicar um risco de perda de capital.
- Risco de Mercado: o valor das unidades de participação do OICVM poderá ser negativamente afectado por eventuais evoluções desfavoráveis dos mercados accionistas, obrigacionistas, imobiliários e dos mercados de matérias-primas, integrantes da carteira do OICVM.

#### Descrição dos riscos substancialmente relevantes para o OICVM, que não sejam reflectidos de forma adequada pelo indicador sintético:

- Risco Cambial**  
O valor das unidades de participação do OICVM é negativamente afectado por variações desfavoráveis nas taxas de câmbio dos activos denominados em moedas diferentes do euro, onde o OICVM esteja investido.
- Risco de Liquidez**  
O OICVM poderá ter dificuldade em valorizar ou satisfazer pedidos de reembolso elevados, caso alguns dos seus investimentos se tornem ilíquidos ou não permitam a venda a preços justos.
- Risco de Contraparte**  
O OICVM encontra-se exposto ao risco de contraparte, resultante da possibilidade da contraparte de uma determinada transacção não honrar as suas responsabilidades de entrega dos instrumentos financeiros ou valores monetários na data de liquidação, obrigando a concluir a transacção a um preço diferente do acordado. Por outro lado, no que respeita ao investimento em outros fundos de investimento, existe o risco das respectivas entidades gestora e depositárias não cumprirem com os seus deveres e obrigações.
- Risco de Taxa de Juro**  
O valor das unidades de participação do OICVM poderá ser negativamente afectado por eventuais subidas das taxas de juro observadas nos mercados onde o OICVM esteja investido, através de obrigações, fundos de investimento ou, ainda, de *exchange traded funds*.
- Risco de Crédito**  
O valor das unidades de participação do OICVM poderá ser negativamente afectado: (i) pelo eventual incumprimento dos compromissos relativos a financiamentos obtidos por um ou mais emitentes integrantes da carteira do

OICVM, através de obrigações, fundos de investimento ou, ainda, de *exchange traded funds*, (ii) pelo eventual aumento do prémio de risco exigido pelo mercado para o investimento em títulos de dívida de um emitente ou um conjunto de emittentes integrantes da carteira do OICVM, através de obrigações, fundos de investimento ou, ainda, de *exchange traded funds*.

- Risco Jurídico e Fiscal

Eventuais alterações no regime jurídico, nomeadamente no regime fiscal, aplicável ao OICVM e aos activos nos quais investe, poderão reduzir os rendimentos líquidos obtidos pelo OICVM e consequentemente afectar a rentabilidade do participante.

- Risco Operacionais

Existe a possibilidade do OICVM sofrer perdas resultantes de inadequação ou falha nos processos internos, de pessoas e sistemas ou de eventos externos, incluindo de perda, pelo depositário ou terceiro subcontratado, de instrumentos financeiros confiados pelo OICVM à sua guarda.

- Impacto de técnicas e instrumentos de gestão

Com vista a uma gestão adequada do seu património, o OICVM poderá recorrer à utilização de instrumentos financeiros derivados para a obtenção de exposição e numa óptica de cobertura de risco de mercado, cambial ou de taxa de juro. A utilização de derivados, na medida em que gera um efeito de alavancagem dos investimentos, pode conduzir a uma ampliação dos ganhos ou das perdas do OICVM.

- Risco em matéria de Sustentabilidade

Os riscos em matéria de sustentabilidade podem ser definidos como acontecimentos ou condições de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência é susceptível de provocar um impacto negativo significativo, efectivo ou potencial, no valor dos investimentos detidos pelo OICVM, como alterações climáticas e outras questões ambientais, respeito pelos direitos humanos, condições laborais e outras questões sociais, bem como a existência de normas e práticas de governação robustas e transparentes a nível corporativo. A negligência de tais riscos e seus potenciais impactos negativos pode colocar em risco a rentabilidade do OICVM ao longo do tempo e, consequentemente, o valor do investimento.

## Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do OICVM, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados ao investidor antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição	0%
Encargos de transferência	0%
Encargos de resgate	0%
<b>Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido ou antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.</b>	
Encargos cobrados ao OICVM ao longo do ano	
Taxa de Encargos Correntes (TEC)	1,65%
Encargos cobrados ao OICVM em condições específicas	
Comissão de Gestão Variável	Não aplicável

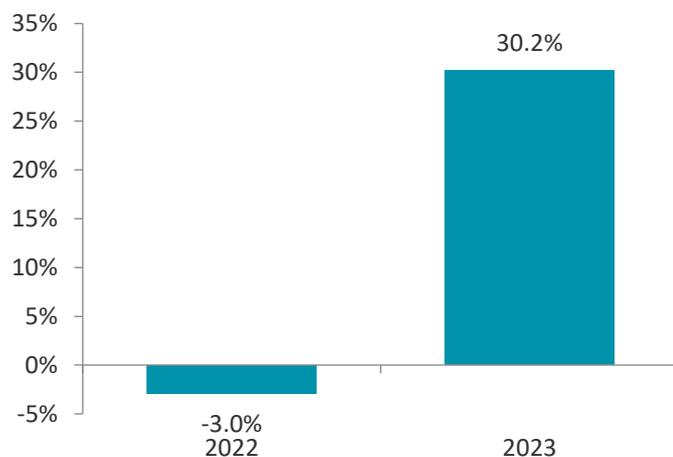
Os encargos de subscrição e de resgate correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o investidor poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

Os encargos correntes e a respetiva TEC referem-se ao ano que terminou em 31-12-2023. O valor poderá variar de ano para ano. A TEC inclui:

- Comissão de gestão variável;
- Custos de transacção, não associados à aquisição, resgate ou transferência de unidades de participação;
- Juros suportados;
- Custos relacionados com a detenção de instrumentos financeiros derivados.

Para mais informações sobre encargos, consulte por favor o Prospecto do OICVM, disponível em [www.bancoinvest.pt/invest-ga](http://www.bancoinvest.pt/invest-ga).

## Resultados Anteriores



As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura.

Quaisquer encargos de subscrição/resgate são excluídos do cálculo.

O OICVM foi constituído a 1 de Julho de 2022.

O gráfico mostra os resultados anuais do OICVM em EUR para cada ano civil completo ao longo do período abrangido pelo gráfico.

## Informações Práticas

- A entidade responsável pela comercialização das unidades de participação do OICVM junto dos investidores é o Banco Invest, S.A., com sede na Av. Eng.º Duarte Pacheco, Torre 1, 11º andar, em Lisboa.
- O OICVM é comercializado em todos os estabelecimentos do Banco Invest, S.A.
- Podem ser obtidas mais informações sobre o OICVM, incluindo o valor das unidades de participação, o prospecto e os relatórios anuais e semestrais mais recentes do OICVM, em [www.bancoinvest.pt/invest-ga](http://www.bancoinvest.pt/invest-ga), nos estabelecimentos do Banco Invest, ou contactando a Invest Gestão de Activos através do número + 351 213 821 700.
- O prospecto e os relatórios anuais e semestrais mais recentes do OICVM estão disponíveis na língua portuguesa e podem ser obtidos gratuitamente.
- A Invest Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexactas e incoerentes com as partes correspondentes do prospecto do OICVM.
- Os investidores deverão ter presente que a legislação fiscal portuguesa aplicável ao OICVM pode ter um impacto na situação fiscal pessoal de cada investidor.
- O depositário do OICVM é o Banco Invest, S.A., com sede na Av. Eng.º Duarte Pacheco, Torre 1, 11º andar, em Lisboa.

O presente OICVM foi constituído em 1 de Julho de 2022 com duração indeterminada, está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da **Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)**.

A Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. está autorizada em **Portugal** e encontra-se sujeita à supervisão da **CMVM**.

A informação incluída neste documento é exacta, com referência à data de **08 de Maio de 2024**.